



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.956/2020, de 6 de maio de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.160/2020, até a importância de **R\$ 260.827,40** (duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 1019 .....	R\$	23.418,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 1020 .....	R\$	67.409,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1020 .....	R\$	70.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.053000 - Recursos de Emendas Parlamentar para a Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 1018 .....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>260.827,40</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) .....	R\$	23.418,00
Fonte nº 1020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Coronavírus (COVID-19) .....	R\$	137.409,40
Fonte nº 1018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) .....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>260.827,40</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 06/05/2020  
Página: 4 edição 2430